



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 725/2018

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal que seja instalado Placa “Proibido Jogar Lixo” em área pública localizada na Avenida Deputado José Salvador Julianelli esquina com Rua Luiza Batista Angolini, no bairro Cruzeiro do Sul

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado por vários moradores do bairro Cruzeiro do Sul, reivindicando a manutenção contínua e limpeza em área pública na Avenida Deputado José Salvador Julianelli esquina com Rua Luiza Batista Angolini.

CONSIDERANDO que os moradores reconhecem o esforço da Administração municipal em manter o local limpo, porém, indivíduos ainda continuam mesmo quando é realizado a limpeza fazendo o descarte irregular de resíduos, entulhos e móveis velhos na referida área;

CONSIDERANDO que os moradores sugeriram que fosse instalada nesta área, placa: “PROIBIDO JOGAR LIXO”, visando inibir que indivíduos venham a continuar a realizar a prática do descarte irregular no local;

CONSIDERANDO por fim que, este vereador já realizou propositura nesta Casa de Leis pedindo para que a Prefeitura instale nesta área, placa: “PROIBIDO JOGAR LIXO no local, para solução do problema ora existente, conforme INDICAÇÃO Nº 3992/2018 em 03/08/2018, porém, sem atendimento até a presente data;

PROTÓCOLO 9277/2018 - 26/10/2018 15:52



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Poder Executivo Municipal para instalação de Placa “PROIBIDO JOGAR LIXO” em área pública localizada na Avenida Deputado José Salvador Julianelli esquina com Rua Luiza Batista Angolini,

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de outubro de 2018.

JESUS VENDEDOR
-Vereador / Vice Presidente-



PROTOCOLO 9277/2018 - 26/10/2018 15:52